LEI Nº. 671/64

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL NESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a desapropriar por utilidade pública, suasuória ou judicialmente, a casa nº.148 e seu terreno, situado a Rua Brasil, na confluência da rua Alexandre Ramos e a rua que segue em direção ao loteamento pertencente ao espólio de Manoel Corrêia de propriedade da Adalgisa Lelis Vieira.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 5 DE MARÇO DE 1964.

DR. ORLANDO BAÊTA COSTA
Prefeito Municipal